

PUBLICADO (A) NO JORNAL  
BOLETIM DO MUNICÍPIO  
n.º 1010 de 20/12/93

DECRETO Nº 8268/93  
de 20 de dezembro de 1993

Dispõe sobre cassação de permissão  
de comércio de feirantes.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos, no uso  
de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que os feirantes abaixo relacionados,  
infringiram o disposto pelo artigo 39 da Lei nº 3970/91;

CONSIDERANDO que tal irregularidade implica nas pe  
nalidades previstas pela letra "d", do artigo 30, do mencionado diploma legal, e, fi  
nalmente,

CONSIDERANDO o que ficou decidido no Processo Admi  
nistrativo nº 043716-9/93,

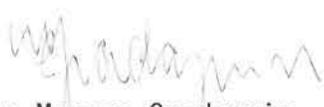
D E C R E T A:

Artº 1º - Ficam cassadas as permissões dos feiran  
tes abaixo relacionados, com respectivas Inscrições Municipais:

RUBENS TAKASHI ILDA	I.M. nº 57158-14-2
JOSÉ TAVARES DE LIMA	I.M. nº 73864-16-1
MARIA DE JESUS C. PEREIRA	I.M. nº 78372-14-3

Artº 2º - Este decreto entrará em vigor na data de  
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 20 de  
dezembro de 1993.

  
Ângela Moraes Guadagnin  
Prefeita Municipal

Registrado na Divisão de Formalização e Atos da Se  
cretaria de Assuntos Jurídicos, aos vinte dias do mês de dezembro do ano de mil nove  
centos e noventa e três.

  
Fortunato Júnior

Divisão de Formalização e Atos